PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 800

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR DESPESAS COM FESTIVIDADES NATALINAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com festividades natalinas para o exercício de 1992, visando adquirir uma cesta de natal a ser distribuída a cada criança do Município.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei,correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de dezembro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO [illegible]DO FINGER
Secretário de Administração e Finanças